



R. MAJOR TEODÓSIO FURTADO, 30 - CENTRO - Campo Belo do Sul - SC CEP: 88580-000 CNPJ: 82.777.319/0001-92

Telefone: (49) 3249-1133 -E-mail: licitacao@campobelodosul.sc.gov.br Site: /www.campobelodosul.sc.gov.br/

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2023 PROCESSO DE LICITAÇÃO 18/2023 De 19 DE SETEMBRO de 2023.

DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES CONFORME DESPACHO/DECISÃO JUDICIAL № 5000162-63.2021.8.24.0216, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CAMPO BELO DO SUL/SC.

Item	Quant	Descrição	Valor unt.	Valor Total
01	06 (MESES)	1 (UMA) VAGA PARA SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE no acolhimento institucional de crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos, de ambos os sexos, através do serviço de alta complexidade para proteção integral do usuário.		R\$ 36.000,00
	Total R\$ 36.000,0			I R\$ 36.000,00

CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul, pessoa jurídica de Direto público, cadastrada no CNPJ: 82.777.319/0001-92, com sede na Rua: Major Teodósio Furtado, nº 30, Centro, Campo Belo Sul – SC, neste ato representado pelo Srta. Claudiane Varela Pucci, Prefeita Municipal, brasileira, portadora do CPF nº 035.***.***-08, residente e domiciliada neste município de Campo Belo do Sul-SC.

CONTRATADA:

NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DE VIDAS, CNPJ: 03.448.121/0001-99, sediada na Rua: Caetano José Ferreira, nº 398, Kobrasol, município de São José/SC, neste ato representado pelo Sr. Roberto Ramos da Silva, brasileiro, portadora do CPF nº 634.***.***-72, residente e domiciliada no município de São José/SC.

DA JUSTIFICATIVA:

A dispensa da licitação se justifica pelo elencado no inciso IV, art. 24 da Lei nº 8.666/93. Decisão Judicial nº 5000162-63.2021.8.24.0216/SC da Vara Única da Comarca de Campo Belo do Sul/SC.

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cópia do Contrato Social em vigor, devidamente registrado na junta comercial;
- b) Cópia do RG e CPF dos Sócios;
- c) Certidão simplificada.

REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Certidão negativa de débitos federal;
- c) Certidão negativa de débitos estadual;
- d) Certidão negativa de débitos (FGTS)
- e) Certidão negativa de débitos (INSS);

R. MA

ESTADO DE SANTA CATARINA / PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL

R. MAJOR TEODÓSIO FURTADO, 30 - CENTRO - Campo Belo do Sul - SC CEP: 88580-000 CNPJ: 82.777.319/0001-92 Telefone: (49) 3249-1133 -E-mail: licitacao@campobelodosul.sc.gov.br Site: /www.campobelodosul.sc.gov.br/

- f) Certidão negativa de débitos Trabalhistas;
- g) Certidão de falência e concordata e Eproc;
- h) Certidão municipal;
- i) Alvará de funcionamento.

DO VALOR:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), ficando valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), referente item descrito no objeto.

DO SERVIÇO:

O item objeto deste Edital deverá ser prestado junto a empresa CONTRATADA ou em umas de suas filias, no prazo solicitado pela CONTRATANTE, no período máximo de seis (06) meses, ou durante a permanência da criança/adolescente na Instituição de Acolhimento.

FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos deverão ser efetuados até 30 dias após o fornecimento dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada, atendendo totalmente as especificações mínimas estabelecidas no Contrato.

Os pagamentos deverão ser efetuados de acordo com o fornecimento dos materiais, do consumo dos produtos, aos quais inclui as despesas relativas a tributos Federais, Estaduais e Municipais, por venturas incidentes sobre a atividade contratada, fretes, deslocamentos, seguro contra acidente de trabalho, e emolumentos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos ao Contrato sem a devida entrega dos serviços prestados ainda que a requerimento da CONTRATADA.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos do convênio nas seguintes dotações orçamentaria:

Despesa: 5 - Fonte de Recurso: 1000

DO FORO:

As partes elegem com domicilio legal, a Foro da Comarca de Campo Belo Do Sul, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas, litígios decorrentes deste contrato, excluindose qualquer outro por mais privilegiado que seja. Dispensa de licitação nº 04/2023, dos procedimentos licitatórios, em consonância com a justificativa acima apresentada.

Campo Belo do Sul/SC, 19 de setembro de 2023.

Claudiane Varela Pucci
Prefeita Municipal